



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

**LEI MUNICIPAL Nº 238/2017 NORMANDIA (RR), 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui anualmente o segundo sábado do mês de novembro como *“DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS”*, no Município de Normandia.

A Câmara Municipal de Normandia, estado de Roraima, aprovou e eu Prefeito de Normandia sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador Raimundo Barros Filho:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito de Normandia, o **“Dia Municipal da Marcha pra Jesus”**, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de novembro.

**Art. 2º.** O dia instituído pelo artigo primeiro desta lei passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Normandia

**Art. 3º.** O poder executivo nomeará uma comissão especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, composta por representantes do poder público do segmento Cristão, assim consideradas regularmente constituídas na forma de conselho, ou associações, com finalidade de acompanhar o cumprimento desta lei.

Parágrafo Único: Esta Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anterior à realização do evento, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais e dois itinerários a serem percorridos, bem como apresentar o QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) do referido evento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo municipal, suplementadas se necessário for.

**Art. 5º-**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 11 de Setembro de 2017.

**Vicente Adolfo Brasil**  
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR  
Cep: 69.355-000  
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110